

L E I Nº 21 /93

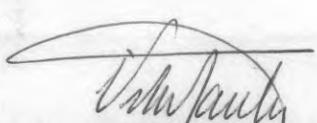
Revoga a Lei nº 17/93 de 14 de Maio de 1993

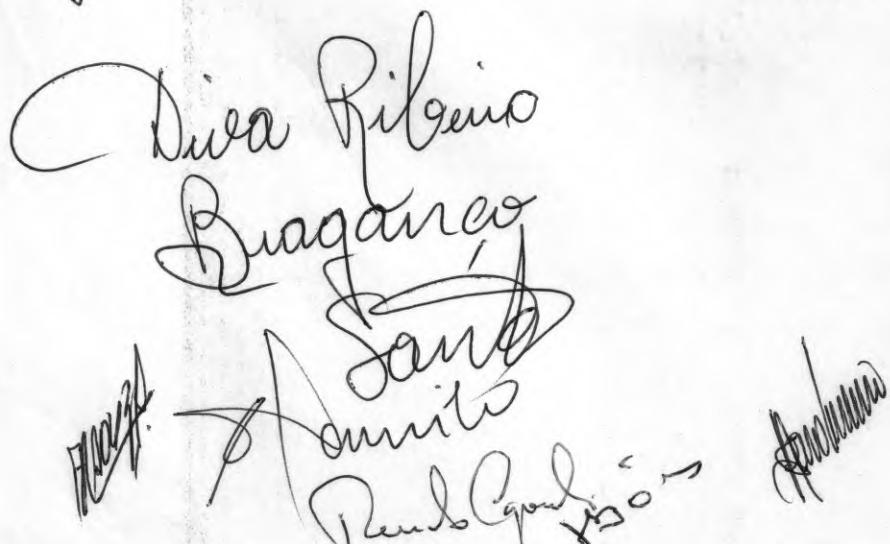
A Câmara Municipal de Campos Altos-MG., aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

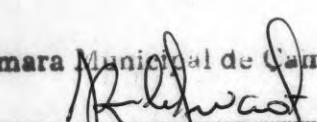
Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 17/93 de 14 de Maio de 1993 que autoriza a celebrar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e dispõe sobre a concessão de moradia ao Delegado de Polícia de Carreira, pelo Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

-Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG., 25...de.....de 1993.

  
VITOR VIEIRA DOS SANTOS  
-Prefeito Municipal-



Câmara Municipal de Campos Altos  
  
Rubens Takashi Iwano  
Presidente

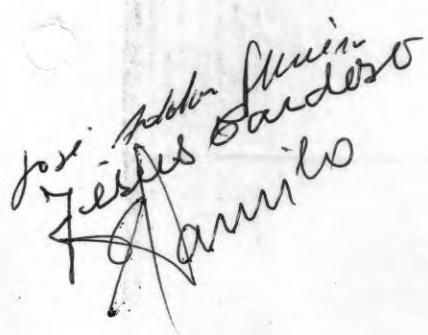
Aprovado em 23/06/93  
Projeto Lei N.º 21/93

## J U S T I F I C A T I V A

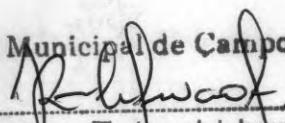
Conforme Parecer em anexo, o Tribunal de Contas do Estado mostra-se contrário ao pagamento de aluguel para o Delegado de Policia de Carreira, por considerar estar este recebendo dupla remuneração (salário do Estado + aluguel) e por ser a segurança pública, obrigação do Estado.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
VITOR VIEIRA DOS SANTOS  
-Prefeito Municipal-





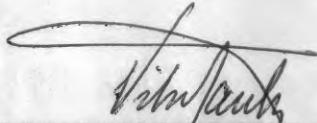
Câmara Municipal de Campos Altos  
  
\_\_\_\_\_  
Rubens Takashi Iwano  
Presidente

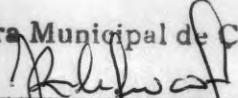
Aprovado em 23/06/93  
Projeto Lei N.º 21/93

## JUSTIFICATIVA

Conforme Parecer em anexo, o Tribunal de Contas do Estado mostra-se contrário ao pagamento de aluguel para o Delegado de Policia de Carreira, por considerar estar este recebendo dupla remuneração (salário do Estado + aluguel) e por ser a segurança pública, obrigação do Estado.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
VITOR VIEIRA DOS SANTOS  
-Prefeito Municipal-

Câmara Municipal de Campos Altos  
  
\_\_\_\_\_  
Rubens Takashi Iwano  
Presidente

Aprovado em 23/06/93  
Projeto Lei N.º 2193

  
\_\_\_\_\_  
Décio Ribeiro  
Dragante  
\_\_\_\_\_  
83º - 